



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 05/2021 - Sessão Nº 008**

Processo : 20210005

**Objeto: Lote IX – Contratação de Empresa para 01 Assistente Social.**

**1 - Abertura da Sessão**

Às 16:31 horas do dia 26 de abril de 2021, reuniram-se na sala de Sessões da Prefeitura Municipal de Heitorai/GO, o Pregoeiro, e os membros da Equipe de Apoio: **Wattiney Rodrigues de Brito** – Presidente e Pregoeiro; **Valmir Batista dos Santos** – Membro e Equipe de apoio; **Vilmar de Paula Coelho** – Membro e Equipe, designados pelo Decreto nº 001/2021, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 005/2021, tipo menor preço por item do lote de n. **IX – Contratação de 01 (um) assistente Social para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

**2 – Identificação de Empresas – Credenciamento: Lote IX – Contratação de 01 (um) assistente Social para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social**

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro verificou que existiu uma única empresa presente apta, e com interesse em participar da licitação para, sendo ela: Contratação de Empresa ou Assistente Social para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Matias Serviços Sociais**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.474.788/0001-50, com sede na Rua 19 de Novembro, qd. K, lt. 02, n. 31, centro, Heitorai/GO, representada pela Senhora Lúcia Maria Barbosa Matias, brasileira, casada, assistente social, Rg. 1741475 2ª Via DGPC/GO, CPF MF 303.306.881-20, residente e domiciliada na Cidade de Heitorai/GO.

**3 – Fase da Proposta de Preços**

Na seqüência e após o credenciamento, passou-se a fase de lances de preços, iniciando com proposta para o lote de n. IX para a **Contratação de Empresa ou assistente social para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Heitorai/GO**, sendo que a empresa **Matias Serviços Sociais Eireli**, CNPJ sob o n. 29.474.788/0001-50, apresentou proposta para o item determinados do Lote IX, no valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil, oitocentos reais), proposta para 08 (oito) meses, tentada negociação de preços no sentido de obter redução de preços foi possível, sendo que foi aceita a proposta negociada de **R\$ 3.100,00 (três mil, cem reais) mensais, e valor geral para 08 (oito meses) de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)**, proposta redução de preços foi possível, mantendo-se os preços apresentados, e negociados com o pregoeiro, o qual está coerente com o termo de referência, e cotação inicial conforme proposta inicialmente.

**4 – Fase da Habilitação**

Em seguida a empresa credenciada e vitoriosa na fase dos lances para o lote de n. XI a empresa **Matias Serviços Sociais Eireli**, CNPJ n. 29.474.788.0001-50 entregou o envelope de n. 02 contendo



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI

a documentação para habilitação ocasião em que foi constatada a presença de todos os documentos exigidos no edital, os quais estavam validos, e em perfeita regularidade, o que leva a conclusão de que a empresa licitante atingiu o objetivo final da fase de habilitação, considerando-se assim habilitada.

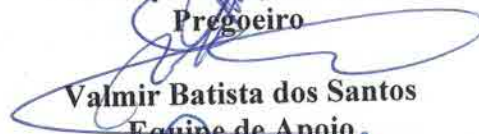
### 5. Homologação e Adjudicação

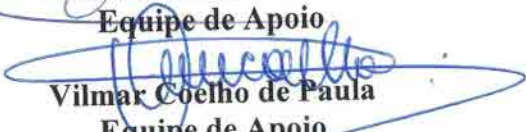
O pregoeiro declarou homologado o processo licitatório pregão presencial de menor preço por item, **Lote IX**, ficando adjudicado o item objeto da licitação à seguinte empresa: **Matias Serviços Sociais**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.474.788/0001-50, com sede na Rua 19 de Novembro, qd. K, lt. 02, n. 31, centro, Heitorai/GO, representada pela Senhora Lúcia Maria Barbosa Matias, brasileira, casada, assistente social, Rg. 1741475 2ª Via DGPC/GO, CPF MF 303.306.881-20, residente e domiciliada na Cidade de Heitorai/GO, a qual foi vencedora do certame conforme planilha anexada, sagrando-se vencedora a única empresa, conforme já discriminado e foi deliberado que a autoridade competente seguisse nos demais atos de publicação, e confecção dos respectivos contratos, e ordem de execução dos serviços licitados. Os atos de homologação e adjudicação serão ratificados pela autoridade competente.


### 6 – Encerramento da Sessão

A empresa licitante, presente, e também vencedora do certame, renunciou expressamente ao direito de apresentar recurso administrativo, ao passo que no momento não houve nenhuma outra interessada na interposição de recurso, razão pela qual o pregoeiro declarou superada esta fase. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou, às 16:48 encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrou-se esta Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

  
Wattiney Rodrigues de Brito  
Pregoeiro

  
Valmir Batista dos Santos  
Equipe de Apoio

  
Vilmar Coelho de Paula  
Equipe de Apoio

  
Matias Serviços Sociais  
CNPJ sob o n. 29.474.788/0001-50  
Lúcia Maria Barbosa Matias  
Rg. 1741475 2ª Via DGPC/GO  
CPF MF 303.306.881-20